



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 004.3/2021 - PMI-INEX.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 004.3/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº004/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ-MF, Nº 13.898.075/0001-69, com sede na Avenida Eládio Lobato, S/N Cidade Nova, Município de Igarapé-Miri, Pará CEP 68.430-000, representado neste ato pelo Sra. **ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA**, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº 381.515.702-10, residente e domiciliada na Travessa Jose Veloz, nº 73, Vila Maiauatá, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO A EMPRESA EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ Nº08.563.922/0001-19, localizada na Avenida Governador Magalhaes Barata, nº651, BELÉM OFFICE CENTER sala 314, Bairro São Braz, CEP: 66.063-240, neste ato representado por Sr. **JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI**, brasileiro, casado, Advogado, com inscrição junto a OAB/PA nº11.183, CPF nº 292.886.572-15, residente e domiciliado à Avenida João Paulo II, nº 130, Passagem Maria Aguiar, Marco, CEP: 66.095-350, Belém/PA, têm por justo e acordado o presente contrato Administrativo, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- I. Segundo Termo Aditivo de Prazo e Reajuste fundamenta-se:
- A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 004.3/2021-PMI-INEX, DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021-PMI-INEX.
  - B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - C. Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas dos Contratos da inexigibilidade nº004/2021-PMI-INEX.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O Presente termo Aditivo altera o item 7.1 da **CLAUSULA SETIMA (PRAZOS)** e o item 6.1 da **CLAUSULA SEXTA (DO PREÇO)** do contrato nº 004.3/2021-PMI-INEX PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021-PMI-INEX, Prestação de Serviços Jurídicos, na Esfera Consultiva e do Contencioso, se obrigando a elaborar Peças Jurídicos sempre que solicitada pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, nesta Comarca e em Processos Específicos e com auxílio nas demandas Administrativas no Município de Igarapé-Miri, Tribunal de Justiça do Estado, Federal de 1º e 2º grau, Consultoria Jurídica Tributária ao departamento de Tributos Municipal, na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e suas Secretarias.



#### CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO

4.1- Fica reajustado o valor mensal do contrato de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ficando em R\$ 3.177,04 (Três mil, cento e setenta e sete reais e quatro centavos), com o reajuste de 5,901320%, valor do índice IPCA-E, conforme tabela abaixo:

VALOR MENSAL INICIAL	REAJUSTE	VALOR APÓS O REAJUSTE
R\$ 3.000,00	R\$177,04	R\$ 3.177,04

4.2 O valor mensal do contrato passará para **R\$ R\$ 3.177,04 (Três mil, cento e setenta e sete reais e quatro centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentarias:

**Exercício Financeiro: 2023**

1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0004.2082.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

**3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de 12 meses a contar de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/PA, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA  
Contratante

EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA  
CNPJ N°08.563.922/0001-19  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome

CPF

2. \_\_\_\_\_

Nome

CPF